



## FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155  
CNPJ: 02.096.844/0001-03 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

---

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº001/2015

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº02096844/0001-03, através da sua representante legal, Diretora Presidente Lucimara Farago, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF/MF sob nº02489006924, torna público através do presente instrumento, as condições mínimas para credenciamento das Instituições Financeiras que operam na intermediação de negociações de títulos públicos federais e títulos de renda fixa com o Regime Próprio de Previdência, deste Município, nos termos da Resolução nº3.922, do Conselho Monetário Nacional, e as portarias de nºs. 170/2012 e 440/2013, do Ministério da Previdência Social.

#### 1. Objeto

-Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da legislação e vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das normas que regulamentam as aplicações dos Regimes Próprios de Previdência Social, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional-CMN e Ministério da Previdência Social-MPS.



## FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155  
CNPJ: 02.096.844/0001-03 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

### 2. Das Instituições Financeiras Credenciadas pelo RPPS

-Poderão receber aplicações financeiras, dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos.

### 3. Para fins de participação no Processo de Credenciamento, as Instituições Financeiras deverão:

I-Possuir a Instituição Financeira Administradora, classificação de baixo risco de crédito, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco, em funcionamento no País:

II-Ser filiada a ANBIMA-Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao código ANBIMA de regulação e melhores práticas de Fundos de Investimento;

III-Apresentar os seguintes documentos:

a) Qualificação econômica financeira (balanço patrimonial, demonstrativo do resultado, certidão de falência e concordata):

b) Qualificação Jurídica (ato constitutivo, cadastro Bacen, cadastro CVM):

c)-Qualificação Técnica (histórico da experiência, fundamentação do rating, código de ética);

d)-Regularidade Fiscal (certidão dívida ativa, certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, certidão de regularidade do FGTS, CNPJ validade);





## FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155  
CNPJ: 02.096.844/0001-03 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ


IV-Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Resolução.

V-Os documentos apresentados serão submetidos a análise do Comitê de Investimentos do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares– RPPS;

VI-A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses, conforme exigência na portaria nº440, MPS, de 11 de outubro de 2013, devendo a Instituição Financeira, apresentar a documentação, devidamente atualizada, sob pena de descredenciamento;

VII-Os casos omissos serão submetidos para apreciação do Comitê de Investimentos do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, e remetidos quando necessários, ao Conselho Municipal de Previdência e Diretoria Administrativa;

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2015.

  
Lucimara Farago  
Diretora Presidente